



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MONITORIA 2025 AÇÕES AFIRMATIVAS

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL – Departamento de Arte -GAT

1.1. Título do Projeto:  
**LITERATURA, TEATRO E PRODUÇÃO CULTURAL**

1.2. Disciplinas vinculadas ao Projeto:  
**GAT 00134 – FUNDAMENTOS DA LITERATURA**  
**GAT 00200 – FUNDAMENTOS DO TEATRO**

1.3. Professor Orientador vinculado ao Projeto:  
**GILBERTO SCHMÜTZ DE GOUMA**

1.4. Número de vagas oferecidas: **01 (uma) vaga – para quem ingressou através de Ações afirmativas**

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **31 de março até 02 de abril de 2025**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (sistemas.uff.br/monitoria). (**fazer o login com CPF e senha do IdUFF; clicar em <inscrever em projetos>; depois selecionar o projeto pretendido.**)

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Ter cursado a disciplina Fundamentos da Literatura ou Fundamentos do Teatro;
- Ter o coeficiente médio superior a sete (7,0);
- Ter experiência com Word, PowerPoint e Exxcel
- Ter experiência com tecnologias e mídias digitais
- Ter disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais para atuar como Monitor;
- Não ter vínculo empregatício
- **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.**

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Carta de motivação para atuar como monitor/a no Projeto;
- Histórico Escolar que comprova ter feito uma das disciplinas e obtido, no mínimo, a nota sete (7,0);
- Declaração de matrícula regular;
- Para o bônus maternidade, enviar a certidão do filho de até 5 anos de idade.
- Caso o/a discente tenha ingressado por ação afirmativa anexar comprovante.

Tanto a documentação comprobatória do(s) bônus como a documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa, devem ser enviadas, **durante o período de inscrições. QUEM NÃO ENVIAR TODA A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DESCrita, NESTE PERÍODO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA SELEÇÃO.**

Todos estes documentos deverão ser enviados para o e-mail: [gilbertogouma@id.uff.br](mailto:gilbertogouma@id.uff.br) – **Colocar no ASSUNTO: MONITORIA 2025 - nome do candidato - matrícula**

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **PROVA ESCRITA:**

Dia: 03 de abril de 2025 (quinta-feira)  
Horário: de 13:00 às 15:00 horas  
Local: Bloco J7 - sala A (IACS)

**ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS:** dia 03 de abril de 2025 (quinta-feira) às 16:00 horas. A ordem das entrevistas será estabelecida após o término das inscrições para os candidatos que tiverem enviado **toda a documentação** exigida no **item 3** deste edital.

Local de realização **DA ENTREVISTA:** Bloco J7 - sala A (IACS)

##### **4.1. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

Este projeto de monitoria consiste preparar estudantes de graduação a atuarem no magistério. Tem como objetivo aprofundar a aprendizagem do aluno monitor no campo da Literatura e do Teatro, com ênfase na Produção Editorial e na Produção Teatral; planejar aulas e executar, juntamente com o orientador e os estudantes da disciplina atividades artístico-culturais pertinentes aos temas em questão. O aluno monitor terá como suas atribuições: 1) Experiência docente planejada junto ao professor, produzindo material de apoio para a turma participante das disciplinas associadas; 2) Auxiliar na organização de palestras, eventos e seminários relacionados ao projeto pedagógico do professor responsável pelas disciplinas; 3) Auxiliar na execução das atividades discentes, em seus trabalhos e projetos, no esclarecimento de dúvidas e ou aprofundamento temático.

##### **Bibliografia indicada:**

PROJETOS CULTURAIS: como elaborar, executar e prestar contas. Brasília: Instituto Alvorada Brasil: Sebrae Nacional, 2014. Acessível em:

[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/61942d134ba32ed4c25a6439578715ce/\\$File/5443.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/61942d134ba32ed4c25a6439578715ce/$File/5443.pdf)

BERTHOLD, Margot. *História Mundial do Teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo : Cultrix, 2015.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e Sociedade*. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

CARPEAUX, Otto Maria. *História da literatura ocidental – 4 volumes*. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2008.

Acessível no site: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/528992>

MAGALDI, Sábatu. *Iniciação ao Teatro*. São Paulo: Ática, 1994.

PAVIS, Patrice. *Dicionário de Teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2007.

RYNGAERT, Jean-Pierre. *Introdução à análise do teatro*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

STEGAGNO PICCHIO, Luciana. *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro : Nova Aguilar, 2004.

##### **4.2. Critérios de seleção:** Maior média da soma das notas da avaliação escrita e da entrevista

##### **4.3. Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

##### **4.4. Critério de desempate:** Será classificado(a) o(a) candidato(a) que tenha obtido a maior nota na prova escrita.

**Data e local da divulgação dos resultados:** Os resultados serão enviados aos candidatos, por e-mail, no dia 04 de abril de 2025, no final do dia.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. A avaliação oral e a entrevista valerá cinco (5) pontos cada. A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

Será adicionado às notas obtidas nos processos seletivos bônus a mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

**I** - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete (7,0), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos de ação afirmativa e maternidade à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**O primeiro lugar será classificado para a obtenção da Bolsa de Monitoria.**

## **5. INSTÂNCIAS DE RECURSO:**

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (a Coordenação de Monitoria do Departamento de Arte) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

**I** - o prazo de recurso, na instância do Departamento de Arte é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, para o e-mail: [gilbertogouma@id.uff.br](mailto:gilbertogouma@id.uff.br) . O prazo para o recurso será até o dia 25 de abril de 2024. O resultado do Recurso será no dia 26 de abril de 2022 e, será enviado por e-mail.

**II** - prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso à Comissão de Monitoria será enviado até o dia 29 de abril de 2024, para o e-mail: [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)

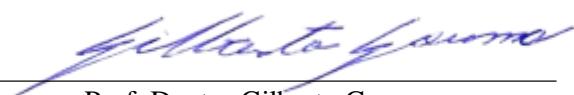
## **6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DO BOLSISTA.**

O candidato classificado no processo seletivo **terá o prazo de 02 dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço [gilbertogouma@id.uff.br](mailto:gilbertogouma@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, que será o seguinte e-mail: gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do **Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.**

Niterói, 31 de março de 2025



---

Prof. Doutor Gilberto Gouma  
Coordenador de Monitoria do Departamento de Arte